



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2308002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços que visa a futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica na **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ.**

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1- Justificada da contratação

A locação de veículos se faz necessária em razão da frota de veículo atualmente pertencente a da prefeitura Municipal de Capanema/Pará não detém de uma quantidade satisfatória para o atendimentos das demandas administrativas, bem como, será uma forma de redução de custos, uma vez que ficará a cargo da empresa contratada a responsabilidade de manutenção dos veículos a serem locados. Dessa forma, possibilita a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Capanema.

De outra banda, a contratação de empresa para locação de veículos é vista como possível solução ao preenchimento de lacunas na disponibilidade da frota. Desta forma, o processo licitatório irá sanar as carências existentes e possíveis novas necessidades no decorrer do ano.

2.2- Da adoção do sistema de registro de preços

A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços:

- a) A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;*
- b) A dispensa de dotação orçamentária para iniciar a licitação;*
- c) Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;*
- d) Redução dos custos operacionais e de estoque;*
- e) Redução do número de licitações durante o exercício financeiro;*
- f) Aumento da eficiência administrativa;*
- g) Agilidade e otimização nas contratações públicas*
- h) Possibilidade de estimar quantitativos quando não é possível definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.*

2.3- Da adoção do pregão na forma presencial

Acontece que os Pregões Eletrônicos estão demorando em média 10 (dez) dias para sua conclusão, em razão das constantes interposições de recursos (em suma maioria, infundadas), as quais muitas das vezes tem por finalidade tumultuar o procedimento, demandando da área operacional a análise técnica, a fim de subsidiar as decisões administrativas.

De outro passo, o único procedimento que ocorreu na forma presencial foi concluído no mesmo dia de sua realização. Sendo assim, embora o Pregão Eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade Presencial para **“LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA**



ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ”.

Frisa-se que o Pregão Presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o certame e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade Presencial do Pregão, não produz qualquer alteração no resultado final do certame. Pelo contrário, permite a redução significativa de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora estar localizada no próprio Município, minimizando as despesas com logística, transporte e outros custos.

Além do mais, a presença física dos atores na sessão pública, como Pregoeira, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório.

Destaca-se também, que a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do Vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço.

Aliás, nessa modalidade, o Pregoeiro exerce o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido, portanto, uma melhor proposta para a Administração Pública.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, fomento à economia local e dificuldades técnicas com constante interrupção da internet, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o Princípio da Eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão Presencial ao Edital Nº 006/2021.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II A.

3.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O local de entrega será de acordo com o solitado por cada secretaria.

4.2. A CONTRATADA somente poderá disponibilizar os veículos para locação, quando autorizados por escrito pelo CONTRATANTE, utilizando-se apenas de veículos ano de execução do contrato em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene;

4.3. Os veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN;

4.4. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre;

5. DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PELA CONTRATADA:

5.1. Todos os veículos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante;

5.2. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos a exemplo de pneus, amortecedores, pastilhas de freios etc..., necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato;

5.3. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 02(duas) horas, dos veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, em caso de extrema necessidade a CONTRATADA poderá solicitar a dilatação do prazo, apresentando por escrito disposição de motivos a CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA deverá prestar assistência 24(vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro dos veículos.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. Disponibilizar os veículos no regime de quilometragem livre;

6.2. Responsabilizar-se por todos os encargos relativos aos veículos, como IPVA, seguro obrigatório e outros, previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

6.3. Renovar os veículos sempre do ano de execução do contrato;

6.4. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo;

6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, como troca de óleo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, com exceção do abastecimento do combustível;

6.6. Autorizar o CONTRATANTE a colocar nos veículos seus adesivos com logotipos;

6.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.8. Substituir no prazo máximo de 02(duas) horas, os veículos que estejam indisponíveis, seja em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e más condições de segurança;

6.9 Substituir os veículos, nas condições não previstas no item acima, quando solicitado por escrito pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas, a partir do recebimento de notificação;

6.10. Atender de imediato às solicitações para as substituições dos veículos, quando entendida como inadequada ou não qualificada para locação;

6.11. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na locação dos veículos;

6.12. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre as locações;

6.13. Implementar de forma adequada, o planejamento, a execução e a supervisão permanente das locações, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

6.14. Apresentar relação dos veículos, 02(dois) dias úteis antes do previsto para o início da locação, onde deverá constar: a) Marca, modelo, cor, placa, ano de fabricação, KM e tipo de combustível;

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

7.1. Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos;

7.2. Garantir que a utilização dos veículos locados será adstrita às atividades do CONTRATANTE;

7.3. Arcar com os custos de compra e colocação de adesivos com o logotipo do CONTRATANTE;

7.4. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;

7.5. Informar à CONTRATADA, através da Comissão de Fiscalização, 04 (quatro) dias úteis antes do início da locação, o período e a quantidade de veículos que serão utilizados;

7.6. O CONTRATANTE responsabiliza-se pelas infrações de trânsito cometidas por seus motoristas oficiais terceirizados, no período em que os veículos estiverem sob sua guarda.



8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

8.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

8.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

8.4. Só será efetuado o pagamento dos veículos na qual forem utilizados e as devidas diárias.

ANEXO II – A

LOCAÇÃO DE VEICULOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. VEICULOS	QUANT. DIÁRIAS
1	LOCAÇÃO DE VEICULOS; MOTOR 1.0 , 4 PORTAS, TIPO PEQUENO PORTE, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 5 PASSAGEIROS, À GASOLINA E/OU ÁLCCOL. VEICULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO INTERRUPTANTE DAS SECRETÁRIAS, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (CINTO DE SEGURANÇA, TRÊS PONTAS, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIÂNGULO).	10	365
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOR MINIMO 1.4 , 02 PORTAS, TIPO PICK-UP LEVE (STRADA, SAVEIRO OU SIMILAR) BICOMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA PARA SERVIR AO TRANSPORTE DE CARGAS, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, TODOS OS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO, GRADE PROTETORA DO MOTOR E CÁRTER; ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (CINTO DE SEGURANÇA, TRÊS PONTAS, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIÂNGULO)	2	365
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; MOTOR MINIMO 2.0 4 PORTAS TIPO PICK- UP, TRACÇÃO 4X4 COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. MODELOS (CHEVROLET S10, FORD RANGER, TOYOTA HILUX, NISSAN FRONTIER, MITSUBISHI L200, OU SIMILAR). BICOMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA PARA SERVIR AO TRANSPORTE DE CARGAS, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, TODOS OS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO, GRADE PROTETORA DO MOTOR E CÁRTER; ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (CINTO DE SEGURANÇA, TRÊS PONTAS, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIÂNGULO)	1	365
4	LOCAÇÃO DE VEICULOS - TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULHANTE TRUCK (03 EIXOS) CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, A DIESEL, 10 PNEUS, CABINE SIMPLES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA PARA SERVIR AO TRANSPORTE DE CARGAS, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	8	365
5	LOCAÇÃO DE VEICULOS- TIPO CAMINHÃO TOCO BASCULANTE , CAPACIDADE MINIMA DE 06M ³ , VEICULOS EM PERFEITO ESTADO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA PARA SERVIR AO TRANSPORTE DE CARGAS, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	2	365
6	LOCAÇÃO DE VEICULOS - TIPO CAMINHÃO MUK: CARROCERIA DE MADEIRA , FREIO A AR, HIDRÁULICO REDUZIDO. MODELOS: (CHEVROLET D12.000, FORD 11000, FORD 4030, FORD CARGO 2628OU SIMILAR) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.	1	365
7	CAVALINHO COM REBOOK/PRANCHA	1	365
8	LOCAÇÃO DE VEICULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA , DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. MODELO 160	1	365

	LOCAÇÃO DE VEICULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA , DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. MODELO CX 220.	1	365
9	CAMINHÃO BAÚ: TIPO BAÚ PARA FRIOS, CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, MOTOR COM NO MÍNIMO 95CV À DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 4500KG	1	365
10	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4ESR, COM LÂMINA 4A-M	1	365

